

FALE COM A GENTE!

Editor: Leopoldo Figueiredo
E-mail: portoman@atribuna.com.br
Telefone: 2102-7269

Delegação belga visita Codesp

A diretoria da Codesp recebeu ontem, em sua sede, em Santos, uma delegação do consulado da Bélgica em São Paulo. O Porto de Santos tem acordo de cooperação com o porto belga de Antuérpia.

PORTO & MAR

Justiça Federal isenta terminais de pagar taxa

Decisão foi tomada em processo iniciado em 2002 pela ABTP

•EGLE CISTERNA

DA REDAÇÃO

Terminais portuários privados e arrendados acabam de se livrar de um encargo federal. O alívio financeiro vem de uma decisão do Tribunal Regional Federal (TRF), que desobriga as empresas ligadas à Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP) a recolher uma taxa para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf).

A vitória veio de uma ação coletiva da entidade, que tramitava desde outubro de 2002 na Justiça Federal. O prazo para que a União recorresse da decisão terminou no último dia 30.

A cobrança foi considerada ilegal e inconstitucional pelo TRF, que avaliou que a exigência da contribuição para o fundo tem natureza jurídica tributária e, portanto, somente poderia ter sido instituída em matéria tributária, como determina a Constituição Federal.

A decisão determina que as empresas não terão de pagar a taxa de cerca de R\$ 17 mil mensais, no despacho de 2015, do desembargador federal e relator do processo, Novely Vila Nova da Silva Reis. E exige que a União devolva o que foi recolhido nos dez anos anteriores ao ajuizamento da ação, acrescido de correção.

A primeira decisão favorável à ABTP ocorreu em 2014, quando o TRF aceitou parcialmente o argumento da entidade e desobrigou as empresas do pagamento da taxa. Na época, como não havia nada explícito à restituição, deu-se continuidade com o processo. Até a decisão final, no mês passado, as empresas ainda faziam o pagamento da taxa, algumas em



CARLOS NOGUEIRA

Terminais do Porto de Santos: Governo terá de devolver valores

ENCARGOS

“Nossos pedidos foram totalmente acolhidos. Essa cobrança foi considerada inconstitucional. Isso mostra a forma como órgãos governamentais criam tributos, taxas, contribuições, sem terem competência para isso”

Wagner Moreira, diretor da ABTP

depósitos judiciais.

“Ficamos muito satisfeitos porque nossos pedidos foram totalmente acolhidos. Essa cobrança foi considerada inconstitucional. Isso mostra a forma como órgãos governamentais criam tributos, taxas, contribuições, sem terem competência para isso, desrespeitando o princípio constitucional da legalida-

de”, afirma o diretor técnico da ABTP, Wagner Moreira.

Para o executivo, um ponto que impede a comemoração de ser completa é a demora da Justiça. “Foram 15 anos para que o processo chegasse ao fim. Enquanto isso, seguíamos pagando aquilo que não era considerado correto”, avalia.

Criado por decreto em 1975, com o objetivo de ressarcir despesas operacionais e administrativas e financiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização de tributos federais, o Fundaf é gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Procurada pela Reportagem para falar sobre o que a decisão do TRF representa para a manutenção da fiscalização, o órgão federal não se manifestou até o fechamento desta edição.